



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 109/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI, E A EMPRESA:
LD Construções e Engenharia LTDA EPP.

Pelo presente Instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato nº 109/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Siriri, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54 e a empresa: LD Construções e Engenharia LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.174.980/0001-63, inscrição Estadual nº 27.173.767-0, com sede na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Loja 02, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450, cidade de Aracaju SE, tendo o Fundo Municipal de Educação de Siriri, poderes para assinar a presente rescisão, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, então, resolve rescindir unilateralmente o Contrato, assinado em 28 de setembro de 2022, obedecendo os Artigos 78, inciso I, parágrafo único e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como também, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente, o contrato nº 109/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Siriri e a empresa: LD Construções e Engenharia LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.174.980/0001-63, inscrição Estadual nº 27.173.767-0, com sede na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Loja 02, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-450, cidade de Aracaju SE, em 28/09/2022 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois), que teve como objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, logradouros e espaço públicos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Siriri, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2022 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras**, pactuado entre o Fundo Municipal de Educação de Siriri, e a **distratada**, tendo como principal motivo da sua rescisão, a **ausência de execução do objeto contratado, ou seja, descumprimento de cláusulas contratuais**, e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022, gerado através da Adesão deste Fundo Municipal, a Ata de Registro de Preços nº 26/2022, da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam, desde já, anuladas as despesas empenhadas, resultantes do termo contratual em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Rescisão Contratual é efetuado unilateralmente, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com os Artigos 78, inciso I, parágrafo único e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

E assim por se achar justo, assina o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Siriri (SE), 04 de dezembro de 2023.

ROGENILDO ANDRADE BARROS
Secretário do Fundo Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1- Manoel Davi dos Santos
2- Adenilson do Espírito Santo